Ofício nº 107/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao requerimento nº 276/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59B7-0555-0229-D571 e informe o código 59B7-0555-0229-D571

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 59B7-0555-0229-D571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 25/04/2025 08:26:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59B7-0555-0229-D571

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 6- 9.781/2025

De: Pedro B. - SAS-DGS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 14:27:10

Setores envolvidos:

SAS, SAS-DGS-DGS, SAS-DGS, SEC-EXEC-AL

Requerimento 276/2025

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

_

Pedro Angelo Dutra Beladelli
Diretor do Sistema Único de Assistência Social

Anexos:
Oficio_42_2025_Resposta_Requerimento_276_2025_Projeto_de_Lei_42_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/898C-C7CA-743C-3634 e informe o código 898C-C7CA-743C-3634

Oficio - SMAS nº 42/2025

Pato Branco – Paraná, 09 de abril de 2025.

Ao
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta referente ao Requerimento sob nº 276/2025 relativo ao Projeto de Lei sob nº 42/2025.

Prezado(a),

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar parecer técnico quanto ao conteúdo do Projeto de Lei sob nº 42/2025 que aborda acerca da obrigatoriedade de arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis em eventos realizados pela iniciativa privada em espaços públicos, sendo de extrema necessidade tecer apontamentos pertinentes à temática, os quais são essenciais para a compreensão da Política de Assistência Social, bem como a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O projeto de lei em questão apresenta em seu art. 4º as responsabilidades da Secretaria de Assistência Social, expressando equívoca função jurídica da Política de Assistência Social, cabendo tais requisitos à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, política pública esta que tem fundamentação legal prevista na Lei Federal sob nº 11.346/2006, o qual é fiscalizada pela instância de controle social, caracterizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, previsto por Lei Municipal sob nº 3.925/2012.

Cabe ainda ressaltar que, em razão de ser uma política pública constituída legalmente a nível municipal, as diretrizes e ações devem estar atreladas ao 2º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente (2022-2025).

Dessa forma, entendemos a importância do projeto em tela, porém orientamos que seja revisto e tenha compatibilidade com as legislações existentes relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/898C-C7CA-743C-3634 e informe o código 898C-C7CA-743C-3634

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

Adicionalmente, a fim de garantir o adequado tratamento das demandas, solicitamos que qualquer comunicação futura destinada a esta Secretaria seja encaminhada exclusivamente para o e-mail institucional: **centralsas@patobranco.pr.gov.br.**

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pato Branco – Paraná

Assinado por 2 pessoas: PEDRO BELADELLI e PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/898C-C7CA-743C-3634 e informe o código 898C-C7CA-743C-3634

Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 – e-mail: secsocial@patobranco.pr.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 898C-C7CA-743C-3634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO BELADELLI (CPF 068.XXX.XXX-74) em 09/04/2025 14:29:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 09/04/2025 15:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/898C-C7CA-743C-3634